



**DECRETO Nº 1.761, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.340 de 20 de Junho de 2013, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), para atendimento despesas com o Fundeb na conformidade da Funcional Programática e na modalidade de aplicação detalhada abaixo:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>025906</b>	<b>Fundeb/Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0157.2189</b>	Manutenção Ensino Infantil	
	Prê-Escola – Fundeb – 40%	
	<b>Fonte de Recurso 02 – Estado</b>	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas</b>	<b>30.300,00</b>
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>9.200,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>39.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotação:

<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
<b>025905</b>	<b>Fundeb/ Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0120.2145</b>	Aquisição de Equipamentos	
	Fundeb – 40%	
	<b>Fonte de Recurso – 02 Estado</b>	
<b>4.4.90.52.00(158)</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>39.500,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>39.500,00</b>

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descrições dos Programas e Ações), e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.761, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**  
(Fls 02)

anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Junho de 2013.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 20 de Junho de 2013.  
/acm.